LEI Nº 2333/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2242/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lai Municipal nº 2242 de 28/08/20019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**. Fica denominada a Rua ANA PAULA BERGER, iniciando na Rua Henrique Koelhert e finalizando no campo society, numa extensão de aproximadamente 67 metros, na localidad de Santa Luzia, neste Município."*

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicção.

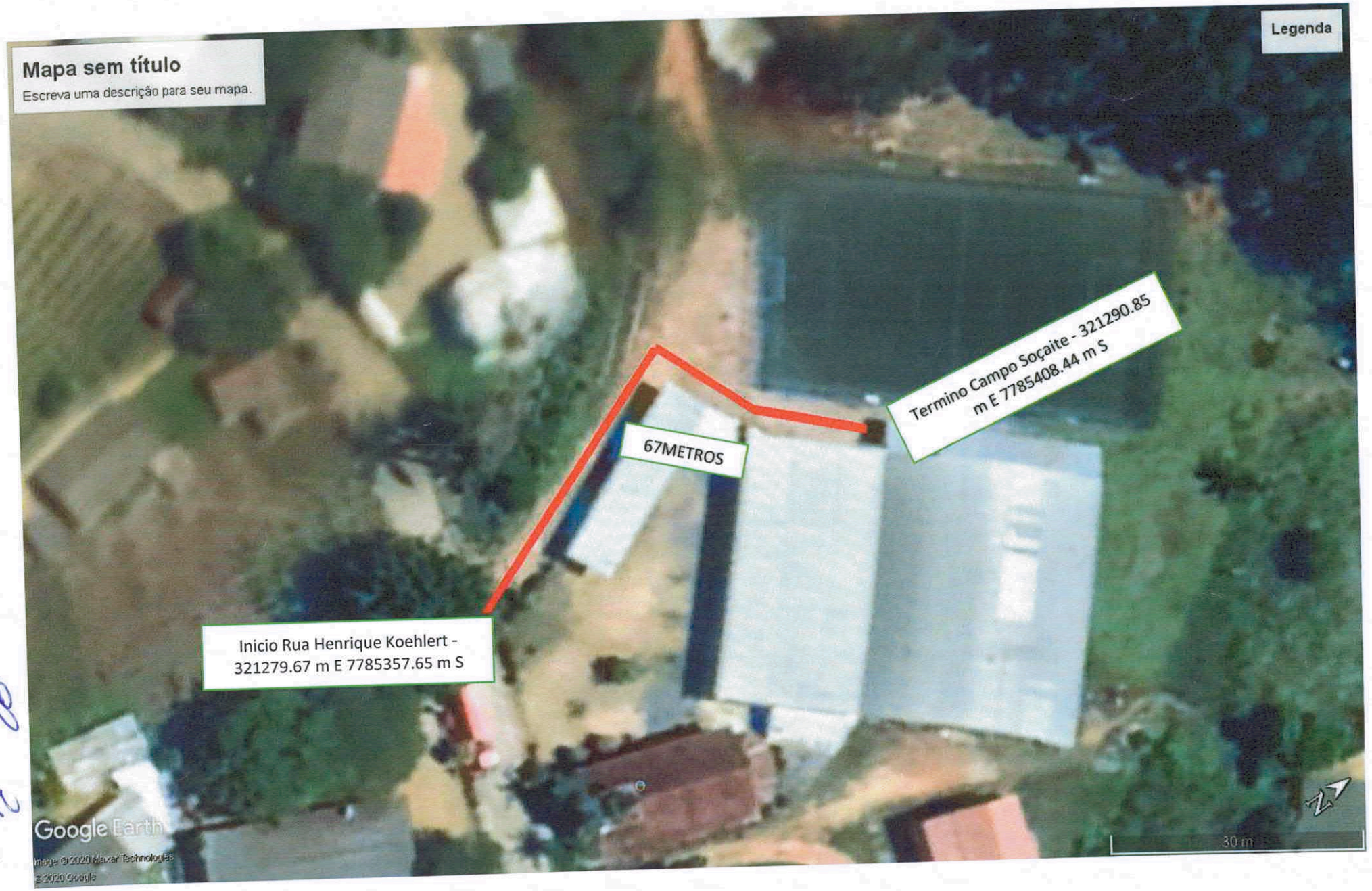
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Maio de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA ANA PAULA BERGER (EXTENSÃO)



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020